ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Contratação de fornecimento e instalação de cortinas rolô, persianas verticais com blackout e persianas horizontais em unidades da Secretaria do TRE-MG e em cartórios da Capital e interior, em atendimento às demandas enviadas via processos SEI e chamados SOS.

2 - OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para garantir o conforto ambiental dos espaços de trabalho contemplados, protegendo-os contra a incidência direta dos raios solares e ajudando na preservação do mobiliário e equipamentos neles existentes.

3 - ESTUDOS DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Esta seção atuou em duas contratações anteriores relativas à aquisição de cortinas e persianas, cujos trâmites se encontram nos processos SEI 0006109-85.2021.6.13.8000, SEI 0007679-43.2020.6.13.8000 (e SEI 0007266-93.2021.6.13.8000 - continuação do processo anterior), a seguir sintetizados:

- SEI 0006109-85.2021.6.13.8000 - Fornecimento e instalação de persianas rolô para os ambientes deste TRE no Edifício Mozart, porta de entrada do Ed. Anexo II deste Tribunal (rua Bernardo Mascarenhas, 317) e cartório da 241ª Zona Eleitoral de Sabará, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2021 NE 001283 (PE 50/21) (Empresa Vitória Decorações, CNPJ: 20.362.687/0001-12). Nota fiscal no documento SEI 2304424 no valor de R$ 49.985,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
- SEI 0007679-43.2020.6.13.8000 - Fornecimento e instalação de persianas verticais com blackout, persianas horizontais em alumínio e painéis rolô (em tela solar), para cartórios do interior e ambientes da Secretaria do Tribunal. Nota Fiscal doc. 2161742 - R$ 37.420,14 e doc. 2489128 - R$ 2.647,95 (ambas pagas à empresa Julean Decorações);
- SEI 0007266-93.2021.6.13.8000 (continuação do processo acima): aquisição e instalação de 22 (vinte e duas) cortinas rolô para o Centro de Memória Eleitoral no Ed. Anexo I deste Tribunal, discriminados no DANFE nº 000.006.850 (documento SEI 1855591), empresa Vitória Decorações em 22/07/2021, no valor total de R$ 11.399,35 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao pregão eletrônico 25/2021 e nota de empenho 2021NE000882.

4- PARÂMETROS PARA A FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos propostos foram baseados no estudo dos espaços físicos realizado por esta SEPRO, de acordo com as demandas encaminhadas:

- Via processos SEI: 0000070-48.2022.6.13.8320, 0000373-78.2022.6.13.8347, 0000071-42.2022.6.13.8220, 0013773-36.2022.6.13.8000, 0000906-03.2022.6.13.8326, 0000101-44.2022.6.13.8231 e 0000240-46.2022.6.13.8085;

- Via chamados SOS: 2022063493, 2022064459, 2022067531, 2022002049, 2022062988, 2022063082, 2022063123, 2022063333, 2022069204, 2022064981, 2022063456, 2022063234, 2022063171, 2022063002, 2022062873, 2021174841, 2022082409, 2022084907, 2022085192, 2022089255, 2022091076, 2022091311, 2022091594, 2022091607, 2022092061, 2022092161, 2022092230, 2022092614, 2022092854, 2022092844, 2022085297, 2022095705, 2022098028, 2022063718, 2020205906, 2022029952, 2022076497 e 2021163230.

5- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS

Todas as especificações técnicas das cortinas e persianas a serem adquiridas foram pensadas vislumbrando um produto que tenha qualidade e design compatíveis com a estrutura física dos ambientes da secretaria e cartórios da capital e do interior e de acordo com as características e necessidades de cada ambiente.

Para os ambientes que já possuíam persiana utilizamos a mesma linha dos ambientes atuais, com alguns ajustes, de forma a dar continuidade às características já existentes. Para os novos locais optamos por cortinas rolô por apresentarem melhor qualidade e aparência para os ambientes, além de requerer menos manutenção.

Assim, todas as cortinas e persianas foram especificadas buscando uma satisfatória relação custo x benefício.

6- IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

Trata-se da aquisição de cortinas e persianas feitas com materiais amplamente disponíveis no mercado, podendo ser produzidas por inúmeras empresas do ramo.

7- NECESSIDADE DE AMOSTRAS

Será exigida da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras de acordo com o Termo de Referência.

8- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável, insere-se na especificação dos produtos a serem adquiridos material cuja matéria prima é de cunho sustentável.

A aquisição contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, melhorando sua qualidade de vida no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

Por se tratar de materiais cujas especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, garante-se uma satisfatória relação custo x benefício e com baixo custo para sua manutenção, aplicando-se a diretriz V.

As persianas especificadas propiciam uma redução importante dos efeitos dos raios solares, inibindo o calor nos ambientes. Estas características geram economia de energia elétrica, uma vez que otimizam o uso de ar condicionado, atendendo à diretriz III.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA MESMA

A aquisição proposta poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

Os produtos a serem adquiridos - Persianas e cortinas M01 a M158 (nomenclatura a constar dos anexos do Termo de Referência) - foram distribuídos nos **itens 01 a 38**, os quais **poderão ser adjudicados a fornecedores distintos** por estarem em imóveis e/ou localidades distintas.

10- **NÃO ADOÇÃO DO IMR**

O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelece um nível mínimo de qualidade a ser exigido na execução dos serviços contratados pela administração pública, com medição realizada rotineiramente pela fiscalização do contrato. O pagamento é proporcional ao alcance das metas estipuladas, podendo, ainda, resultar em imputação de penalidade à contratada, caso não se atinja o patamar fixado nos instrumentos da contratação.

Desta forma, entendemos que a adoção do IMR não se aplica ao objeto da contratação, vez que serão estabelecidos recebimentos provisório e definitivo dos itens e o pagamento destes só será efetuado após o ateste final pela Fiscalização do seu fiel atendimento às especificações e exigências do Termo de Referência.

11- ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Visando obter uma estimativa para a aquisição ora proposta, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo.

Com base nos orçamentos já obtidos (docs. 3677954, 3683082 e 3683101) estima-se um valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a aquisição proposta.

	Cortinas Rolô Tela Solar 5 Cor off white (R$)	Persianas Verticais Cor cru (R$)	Persianas Verticais Cor Gelo (R$)	Persianas Horizontais em Alumínio (R$)	Cortinas Rolô Tela Solar 3 Cor cinza (R$)	**Total (R$)**
Kadosh Cortinas e Persianas	73.231,00	27.673,00	5.722,00	337,00	414,00	107.377,00
** Gamma Cortinas	75.126,80	não forneceu	não forneceu	não forneceu	não forneceu	
Vitória Decorações	110.099,83	37.752,11	12.919,81	552,72	650,32	161.974,79

Obs:

* As empresas Gamma Cortinas e Vitória Decorações já forneceram persianas para este Tribunal.

** A empresa Gamma Cortinas só forneceu o orçamento para as cortinas rolô.

12- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação pretendida está relacionada ao Objetivo 11 do PETRE 2021-2026 que visa garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais tendo sido prevista e aprovada no Plano de Aquisições de 2023.

13- INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia mínima de 2 (dois) anos (prazo este já praticado no mercado), emitido pelo fabricante, por escrito, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14- PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

As persianas deverão ser instaladas em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

Caso o produto não corresponda às exigências do Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa, a sua substituição, sem prejuízo da responsabilidade por eventual sanção legalmente prevista.

15- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

16- ANÁLISE DE RISCOS E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é plenamente viável.

Por fim, informamos que foi incluída Matriz de Riscos (doc. 3640194) do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativa a esta aquisição/contratação.

Belo Horizonte, em 19 de dezembro de 2022.

Janeth Rezende de Souza Carneiro
Analista Judiciário

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da Seção de Projetos

Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA**, **Chefe de Seção**, em 22/12/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JANETH REZENDE DE SOUZA CARNEIRO**, **Analista Judiciário**, em 22/12/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639821** e o código CRC **7C1DAE35**.